



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 07/2021

INDICO em termos regimentais, que seja oficiado a Prefeita Municipal de Salmourão, sugerindo que seja alterada a lei que concedeu ticket alimentação aos servidores municipais para que as faltas só sejam descontadas a partir da 3ª falta ocorrida no mês.

JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita,

Minha indicação visa atender a pedidos dos servidores municipais, bem como, aplicar a eles, com relação aos descontos no ticket alimentação, regras que geralmente são utilizadas nas empresas privadas.

Salmourão, 22 de fevereiro de 2021.

Carlos Pedro Gomes
Vereador